

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **WAGNER GONÇALVES ROSSI**, e dos Diretores **SILVIO ISOPO PORTO**, **ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE** e **LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ** realizou-se a octingentésima quadragésima segunda - **842ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião e passou para o item da pauta referente às deliberações, quando o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 024/2008. Comunicação Interna Supad nº 067, de 15/02/2008. Definição de procedimentos para a venda de imóveis, com aprimoramento no modelo de edital das concorrências que vierem a ser realizadas pela Conab.** Pelo Voto Dirad nº 30/97, aprovado pela 301ª Redir, de 29/07/97, foi definida a forma e condições de pagamento dos imóveis a serem alienados pela Conab, de acordo com um Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Companhia aprovado em Reunião Ordinária da Diretoria Executiva no ano de 1996. Esse Plano de Desimobilização não foi executado a contento, por razões várias, entre elas, descontinuidade do trabalho ao longo do tempo, demora na tramitação judicial dos processos, não permitindo a regularização dos documentos de propriedade, o retorno ao patrimônio de vários imóveis cedidos e o encerramento de unidades operacionais e administrativas, ampliando assim a quantidade de imóveis sem utilização pela Conab. A necessidade de resolver as pendências patrimoniais, com o necessário propósito de auferir receitas para utilização exclusivamente em investimentos de modernização e expansão de unidades armazenadoras ou em sedes administrativas das Superintendências Regionais, dentro de uma programação em andamento de reestruturação das Suregs, resultou na emissão da Portaria nº 231, de 20/11/2007, pela Presidência, constituindo um Grupo de Trabalho objetivando a retomada dos trabalhos de análise da situação de cada imóvel que não tem mais utilidade para a Conab, propondo a sua destinação, inclusive definindo os passíveis de alienação imediata. Entretanto, destacamos que vêm sendo concluídos os procedimentos administrativos de alguns dos processos de regularização de imóveis que tramitaram ao longo dos últimos anos. Isso permitirá ao Grupo de Trabalho relatar a disponibilização de vários imóveis para venda, possibilitando realizar, a partir de março próximo, o início das alienações desses ativos. Para tanto, procedemos a revisão do Edital para Venda de Imóvel, que foi submetido à análise e chancela da Procuradoria Geral - Proge, do qual destacamos como principais modificações: **a) Preço Mínimo de Venda:** i) até R\$ 100.000,00 - 12 meses; ii) até R\$500.000,00 - 24 meses; iii) acima de R\$ 500.000,00 - 36 meses. **b) Não haverá a incidência de juros para os parcelamentos em 12 meses, ficando os valores**



irreajustáveis nesse período. **c)** Para pagamentos em 24 ou 36 meses, as primeiras 12 parcelas serão irreajustáveis e sem a cobrança de juros. **d)** Acima de 12 meses, a partir da 13ª parcela de pagamento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de atualização monetária pelo índice de correção do INPC, a partir da data da homologação da licitação; **e)** Será exigido, a título de sinal e princípio de pagamento, uma quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor da alienação, após a adjudicação da venda e da respectiva publicação no Diário Oficial da União, descontados os 5% (cinco por cento) da caução incidente sobre o valor mínimo de avaliação do imóvel exigida previamente dos interessados em participar do certame licitatório; **f)** O laudo de avaliação dos imóveis deverá ter o prazo de validade de 1 (um) ano e será elaborado pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou por engenheiro do quadro de pessoal da Conab, em acordo com orientação expressa no Acórdão nº 456/2005 do Tribunal de Contas da União – TCU. O Diretor propôs que seja aprovado o modelo de Edital para Venda de Imóvel que contempla as regras e condições para a alienação de imóveis da Companhia. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto.

2) Voto Diafi nº 025/2008 – Processo Sureg/BA nº 21205.000006/2008-16. Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel e fixa para atendimento à Sede da Superintendência Regional da Bahia e unidades jurisdicionadas. A referida contratação justifica-se em função das necessidades da Sureg/BA em relação à telefonia móvel e à telefonia fixa comutada, serviços de voz e dados, para comunicação com as Unidades da Companhia, a Matriz, seus clientes, usuários em nível nacional e outros órgãos, cujo contato seja necessário para o cumprimento de suas funções primordiais. Assim, foi elaborado o Termo de Referência, fls. 87/103 do Processo, e submetido à Supad para avaliação dos seus aspectos técnicos e administrativos, que concluiu estar apto e ser encaminhado à Diretoria Colegiada para autorizar o processo licitatório. Após, o processo foi encaminhado à Sufin que efetuou o comprometimento dos recursos orçamentários a razão de R\$11.882,00 mensais. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, de 05/12/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletrônico, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. Após as justificativas do Relator, os demais membros aprovaram o Voto.

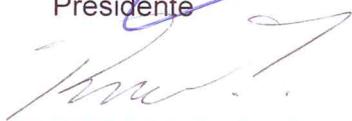
3) Voto Diafi nº 026/08. Processo nº 0803/2002. Cessão de uso ao Município de Rio Branco (AC) do imóvel situado na Travessa do Icó, nº 180 – Bairro Estação Experimental – Rio Branco (AC). A Diretoria Colegiada, em sua 582ª reunião ordinária, realizada em 26/2/2003, aprovou a reativação/reabertura de algumas unidades armazenadoras, dentre as quais a de Rio Branco (AC), decisão ratificada pelo CONAD em sua 121ª reunião ordinária, realizada em 20/3/2003. Ocorre que o único imóvel próprio da Conab no Estado está cedido ao Município desde 23/4/2002, tendo o contrato de cessão de uso expirado em 03/05/2007. Não tendo o Município restituído o imóvel à Conab, a Diafi expediu ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Rio Branco requerendo a imediata devolução do imóvel para instalação da unidade armazenadora da Conab e concedendo um prazo de 90 (noventa) dias para a sua desocupação, conforme VOTO DIAFI Nº 087/07, aprovado na 835ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 8/1/2008. No entanto, em 14/02/2008, foi realizada reunião com o Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, um técnico da Conab e o Senador Tião



Viana, representando os interesses do Município de Rio Branco (AC). Foi deliberado pelo Senhor Ministro, visando conciliar os interesses das partes, que o prazo de ocupação do imóvel se estenderia, impreterivelmente, até o final do presente exercício. Dessa forma, o Diretor propôs, em conformidade com a norma de Administração e Controle do Patrimônio – código 60.202, capítulo VI, subitem III, que seja retificado o prazo de cessão de uso do imóvel em questão ao Município de Rio Branco (AC), aprovado na 835ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada, expirando em 31/12/2008, mediante a celebração de instrumento contratual no qual ficará consignado que, ao término do prazo, a Cessionária deverá restituir o imóvel, impreterivelmente. Propondo também que, em não havendo a restituição do imóvel no prazo estipulado, seja autorizada a interposição de ação judicial. Após as justificativas do Relator o Colegiado aprovou o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **MILTON ELIAS ORTOLAN**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
 Presidente


SÍLVIO ISOPO PORTO
 Diretor da Digem


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
 Diretor da Diges


LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
 Diretor da Diafi


MILTON ELIAS ORTOLAN
 Secretário